



PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU, Estado de Pernambuco, o Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições constitucionais, submete à apreciação do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL o presente Projeto Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica reajustado o valor dos vencimentos mensais dos professores do magistério da educação básica do Município de Exu/PE, em 3,62%, de forma que o piso a ser pago à categoria será:

I - para a carga horária de 200hrs, R\$ 4.580,57(quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos); e

II – para a carga horária de 150hrs, R\$ 3.435,42 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, sendo classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. Os salários serão ajustados a partir do mês de janeiro do ano corrente, com pagamento regular a partir do mês de abril, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o mês de dezembro de 2024.

Art. 4º. Os professores aposentados nos termos da Constituição Federal terão seus proventos equiparados aos professores da ativa, desde que tenham se aposentado com Direito a Paridade devidamente comprovada.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dia 1º de janeiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE PARA O ANO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei segue para a apreciação dos nobres Vereadores, tendo em vista que o Município de Exu-PE parametriza as suas ações de acordo com a Constituição Federal e as demais Leis que regem o ordenamento jurídico brasileiro.

Dessa feita, é público e de conhecimento de todos que o Governo Federal, por meio da Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024, estabeleceu para o ano de 2024 um aumento de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste ao piso salarial dos professores da educação básica, razão pela qual esse Município, seguindo a mesma lógica, por meio desse Projeto de Lei, repassa o mesmo percentual de reajuste àqueles profissionais.

Por tudo isso, e considerando, finalmente, que esse reajuste valoriza a categoria de Servidores Públicos do Magistério, requeremos que essa respeitosa Casa Legislativa digne-se a apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, 15 de março de 2024.

Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho
Prefeito